



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 42/2009

31.07.2009

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 98.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Departamento de Viação	
07.001	- Departamento de Viação	
26.782.0051.1005	- Pavimentação e Readequação de Rodovias	
44905100.0000	- Obras e Instalações	
31791	- Cont.Rep.nº 0281207-15/2008/Caixa- Calçamento	R\$ 98.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- receitas provenientes do Contrato de Repasse nº. 0281207-15/2008 / MAPA / CAIXA:

31791	- Cont.Rep.nº 0281207-15/2008/Caixa- Calçamento	R\$ 98.000,00
-------	---	---------------

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos trinta e um dias julho do ano de dois mil e nove, 17º ano de Emancipação.



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



**Claudemir Freitas
Prefeito**